



## **PARECER PARA JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

### **1. Identificação**

**MATÉRIA:** Multa Administrativa  
**PROCESSO:** 06000004328/08  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº:** 074705/2007  
**AUTUADO:** EDES GUERRA  
**CNPJ / CPF:** 047.373.856-20  
**LOCAL DA INFRAÇÃO:** Centralina - MG  
**RELATOR:** Hélia M<sup>a</sup> P. Roquette (analista ambiental)

### **2. Relatório Sucinto**

O Sr. Edes Guerra fora autuado por meio da lavratura do Auto de Infração nº 074705/2007 no dia 13 de agosto de 2008 por:

*“fazer queimada sem autorização o órgão ambiental, 02 (dois) hectares de preservação permanente”*

O autuado no dia 17 de janeiro de 2011 ao apresentar pedido de reconsideração, alegou que não era o autor da infração e que a multa estaria sendo aplicada de forma injusta pois tal queimada se deu de forma criminosa ou acidental.

Diante do exposto, pede deferimento.

### **3. Fundamentação**

O presente procedimento encontra-se intempestivo.

O Autuado foi notificado sobre a publicação da decisão dada pela Comissão de Análise de Recursos Administrativos – CORAD no dia 03 de dezembro 2010. Portanto, o recurso apresentado no dia 17 de janeiro de 2011 é intempestivo, pelo que não merece ser conhecido. . O artigo 35 do decreto 44.844/2008 diz:



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Sistema Estadual de Meio Ambiente  
Instituto Estadual de Florestas

‘A defesa não será conhecida quando intempestiva, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade’.

#### 4. Dispositivo

**EX POSITIS**, por ser intempestivo, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido, com a manutenção da infração constante do Auto de Infração nº 074705/2007, mantendo os valores, perfazendo o total de 1.200,00 (mil e duzentos reais).

#### 5. Data / Responsável

<b>Data:</b> 31/01/2013	
<b>Relator:</b> Hélia M <sup>a</sup> P. Roquette Analista Ambiental MAPS:1308589-9	<b>Assinatura / Carimbo</b>
<b>Analista Ambiental/Jurídico:</b> Rosângela de Almeida Ribeiro Silva Oliveira Analista Ambiental - IEF MASP: 1020926-0 – OAB/MG 68.123	<b>Assinatura / Carimbo</b>